



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 091/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NO SÍTIO RIACHO DA MADEIRA O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sebastião Pinto Dantas, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Riacho da Madeira;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Riacho da Madeira, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes: Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 4 metros por 4 metros, totalizando total de 16 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°23'56.57"S e 36°23'28.45"O, onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Riacho da Madeira, município de Frei Martinho que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade. Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°23'55.87"S e 36°23'33.23"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Riacho da Madeira município de Frei Martinho.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


Sebastião Pinto Dantas
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 010/2023

Frei Martinho, 08 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ FREIMARTINHENSE A SRA. ALLINE DAYANNE DINIZ GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadã Freimartinhense” a Sra. Allyne Dayanne Diniz Gonçalves, natural de Cuité - PB.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será estendida as jovens Edllyn Taglya de Macedo, Hilary Layla de Macedo e Alicia Mirella Gonçalves Dantas, naturais da cidade de Picuí-PB, filhas da Sra. Allyne Dayanne Diniz Gonçalves.

Art. 3º. O título de cidadania será conferido em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 08 de agosto de 2023.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 011/2023

Frei Martinho, 08 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ FREIMARTINHENSE A SRA. DEUSDECÍ TAVARES DE MOURA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadã Freimartinhense" a Sra. Deusdecí Tavares de Moura, natural de Campo Redondo - RN.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 08 de agosto de 2023.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente